



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Elisabeth Maul de Carvalho Kuntz		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Marcelo de Carvalho Kuntz realizados no Texas - Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.		
<b>SPU Nº</b> 00188228-7	<b>PARECER Nº</b> 0741/2000	<b>APROVADO EM:</b> 09.08.2000

### **I - RELATÓRIO**

Elisabeth Maul de Carvalho Kuntz solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Marcelo de Carvalho Kuntz, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Lubbock High School, no Texas-Estados Unidos a 12<sup>a</sup> série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho de Educação.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcelo de Carvalho Kuntz tenha seus estudos, realizados na Lubbock High School, no Texas-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par./Nº 0741/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0741/2000  
SPU Nº 00188228-7  
APROVADO EM 09.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC